DECRETO MUNICIPAL Nº 9.961 / 2015

Convoca a Etapa Municipal da III Conferência Nacional de Juventude.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Etapa Municipal da III Conferência Nacional de Juventude, a ser coordenada pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Art. 2º A Conferência Municipal é parte integrante, preparatória e eletiva da III Conferência Nacional de Juventude e será realizada na cidade Ponte Nova no dia 15 de agosto de 2015.

Art. 3º a Etapa Municipal, em conformidade com o Regimento da III Conferência Nacional de Juventude e com o Decreto de 28/4/2015 da Presidência da República, desenvolverá em seus trabalhos os seguintes eixos estabelecidos no Estatuto da Juventude:

I – Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação da Juvenil;

II – Direito à Educação;

III – Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda;

IV- Direito à Diversidade e à Igualdade;

V – Direito à Saúde;

VI - Direito à Cultura;

VII - Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão;

VIII – Direito ao Desporto, e ao Lazer;

IX - Direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente;

X - Direito ao Território e à Mobilidade;

XI - Direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de recursos do Município, do Estado e da União.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 1º de julho de 2015.

Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal

Rafael Pacheco Silva
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude